

Ordinanda de PI n° 009115

"Instituição do dia municipal do  
comerciante"

Ver Gracê Bodo

# LABORE

**LEI MUNICIPAL N° 2.337 / 2015**

**DE 04 / 05 / 2015**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

José Firme Camarça Neto  
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.337, DE 04 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO  
DIA MUNICIPAL DO COMERCIÁRIO,  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MARACANAÚ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:**

**Faco saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO COMERCIÁRIO**, no âmbito do Município, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 do mês de fevereiro.

**Art. 2º.** O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM  
04 DE MAIO DE 2015.**

**FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO  
EM 04 DE MAIO DE 2015  
ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 009/2015  
DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA  
TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).